



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 2.442 – P

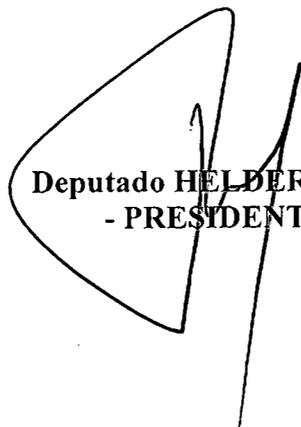
Goiânia, 1º de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 287, aprovado em sessão realizada no dia 31 de outubro de 2013, de autoria do **Deputado KARLOS CABRAL**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

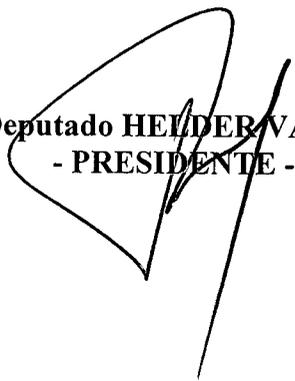
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

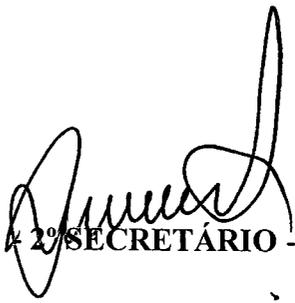
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o MOVIMENTO POPULAR PLANTA
E VIDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.886.384/0001-91,
com sede no Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de
outubro de 2013.

- 1º SECRETÁRIO -


Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -


- 2º SECRETÁRIO -